



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**EDITAL Nº 150/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA OS CURSOS FIC (Formação Inicial e Continuada) EM EaD PELO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS (SETEC/MEC) DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção Simplificada de Discentes pelo Programa Novos Caminhos (SETEC/MEC), do Instituto Federal Farroupilha – Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na Modalidade a Distância.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O objetivo do presente Edital é selecionar discentes para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na Modalidade a Distância, pelo Programa Novos Caminhos, que será ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha. A presente seleção será regida por este edital e executada pela Pró-Reitoria de Extensão e Comissão de Seleção designada por portaria.

1.2 A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.3 Serão ofertadas no total de 1330 vagas, para os referidos cursos em EaD, conforme quadro geral descrito abaixo.

1.4 Quadro de vagas

<b>CURSOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Agente de Projetos Sociais	160	40
Agricultor Familiar	200	50
Agricultor Orgânico	160	40
Assistente Administrativo	160	40
Assistente Financeiro	160	60
Cuidador Infantil	160	80
Horticultor Orgânico	160	80
Instalador e Reparador de Redes de Computadores	200	50
Introdução à Interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras)	160	40
Microempreendedor Individual (MEI) - T1	160	40
Microempreendedor Individual (MEI) - T2	160	100
Operador de Caixa	160	40





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Operador de Computador	160	80
Organizador de Eventos	180	40
Produtor Agrícola Familiar nas Culturas de Milho e Sorgo - T1	160	40
Produtor Agrícola Familiar nas Culturas de Milho e Sorgo - T2	160	50
Produtor de Derivados do Leite	160	40
Produtor de Plantas Aromáticas e Medicinais	200	40
Programador de Dispositivos Móveis	200	50
Promotor de Vendas	160	60
Recepcionista	160	40
Recepcionista de Eventos	160	40
Reparador de Circuitos Eletrônicos	280	60
Vendedor - T1	160	80
Vendedor - T2	160	50

1.5 Não haverá cobrança de nenhuma taxa de inscrição.

1.6 Este edital obedecerá as datas previstas no cronograma abaixo.

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Período para Inscrições	04/05/2020 a 20/05/2020
Relação Preliminar de Inscritos	22/05/2020
Interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	23/05/2020
Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	A partir de 25/05/2020

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente on-line, por meio do endereço eletrônico: <http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/inscricoes-fic/>, do dia 04/05 de 2020 até o dia 20/05 de 2020.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o curso de acordo com quadro geral apresentado.

2.3 O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico.

2.4 O candidato poderá inscrever-se em **apenas 1 (um) curso**, sendo que caso o candidato se inscreva em mais de 1 (um) curso, a inscrição válida será a realizada por último.

2.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

### **3. DA SELEÇÃO E MATRICULA**

3.1 O Processo de seleção será por ordem de inscrição. Em caso de excedentes de inscritos, haverá uma lista de vagas reserva.

3.2 Os candidatos classificados terão a matrícula efetivada automaticamente pelo Instituto Federal Farroupilha.

3.3 A matrícula será efetivada mediante a publicação do resultado final.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A listagem com os nomes dos classificados será divulgada no sítio eletrônico Institucional – Reitoria ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), conforme datas previstas no cronograma.

### **5. DOS RECURSOS**

5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da divulgação dos classificados poderá fazê-lo, conforme data do cronograma, por e-mail: [editaisproex@iffarroupilha.edu.br](mailto:editaisproex@iffarroupilha.edu.br), com o assunto **RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA OS CURSOS FIC**.

5.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados para endereço diferente do apresentado no item 5.1 deste edital.

### **6. DAS EXECUÇÃO DO CURSOS**

6.1 A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 60% do total das vagas ofertadas, segundo tabela item 1.4 deste edital.

6.2 O curso será realizado totalmente on-line.

6.3 O discente precisa participar das atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), sendo esse um critério de avaliação para certificação.

6.4 A ausência de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle, durante os primeiros 15 dias do início do curso, implicará que o candidato é considerado desistente e será substituído por outro.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico Institucional ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), na seção Editais.

7.2 As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado no sítio eletrônico Institucional ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)).





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

7.3 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado o seu ingresso.

7.5 A Comissão de Seleção e a Pró-Reitoria de Extensão do IF Farroupilha reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste edital.

Santa Maria/RS, 04 de maio de 2020.

**RAQUEL LUNARDI**  
Pró-Reitora de Extensão  
Portaria nº 155/2015